

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 1

Assis, 12 de janeiro de 2022

Ano XVIII - Edição № 3389

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO www.gdoe.com.br/assis DIARIO OFICIAL DE ASSIS ECONOMIA E TRANSPARÉNCIA **ECONOMIA** de R\$ 50 mil por ano http://diario.assis.sp.gov.br FACIL ACESSO SUSTENTAVEL em qualquer dispositivo com evita o uso de cerca de 576 mil folhas acesso à internet de papel por ano al de R\$ 50 mil

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso Produzido pelo Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de janeiro de 2022 Ano XVIII - Edição № 3389 Página 2

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO N° 8.674, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 6.145, de 11 de março de 2016 e alterações, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS,

Considerando que mediante o disposto no § 1º do Art. 3º, da lei supracitada, o Executivo Municipal está autorizado a proceder o reajuste, anualmente, do valor da verba alimentícia, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, extensivo também a remuneração bruta base fixada para fins de concessão do benefício aos servidores ativos.

DECRETA:

- Art. 1º O valor da verba alimentícia instituída por meio do PAS Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal ativo, fica reajustado em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), tendo por base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado IPCA, registrado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ficando fixado o benefício na seguinte conformidade:
 - I R\$ 410,16 (quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), aos que tenham remuneração bruta de até R\$ 3.671,37 (três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos);
 - II R\$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), para os servidores que possuam remuneração bruta acima de R\$ 3.671,37 (três mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de janeiro de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de janeiro de 2022 Ano XVIII - Edição Nº 3389

